GGR7 LAZER, PAGAMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Ata da Assembial complete de Constituição de Sociedado Annima, Realizada em 2101/2021

1. Data, Mortine a Lacel. Ace 2101/2022 às 1000, us cristo é SSI PauloSP: na ventua Brigação y Fast unis, 100, 3° anoir, companis, su procupação ploral e estraplação de sociedado Annima, Realizada em 2101/2021

1. Data, Mortine a Lacel. Ace 2101/2022 às 1000, us cristo é SSI PauloSP: na ventua Brigação y Fast unis, 100, 3° anoir, companis, su procupação ploral e estraplação de sociedado de activação de policidado de consiste su laboritorios do tradicidade do cogida tocal a sobre (a) Triestan de Andrado De fast Brigas, to (a) 400, 444-1, residente participação de publicação de policidado de Andrado De fast Brigas, to (a) procupido as elargação de golda de activação de policidado plora de activação de policidado plora de activação de companis, su procupação de alteração de policidado plora de acordo com cupilal social riegarização (vi) elegição dos membros da Derivação, policidado de Angles de acordo com cupilal social riegarização (vi) elegição dos membros da Derivação de control de companis, su procupação de acordo com cupilal social riegarização (vi) elegição dos membros da Derivação de acordo com cupilal social riegarização (vi) elegição dos membros da Derivação de acuta de companis, su procupação de acutaçõe de acutaçõe de companis, su procupação de acutaçõe de companis de compa

jurdicio que implique ou que possa implicar, direta ou indiretamente, na transferência ou oneração da totalidade ou de parte de suas Ações (a "Iransferência") em favor de um terceiro interessado, acionista ou não (as "Ações Ofertadas"), consubstanciada por uma proposta firme de aquisição, o Acionista Ofertante primeiramente notificará aos demais Acionistas ("Acionistas Ofertados"), na forma do item 2.2.2 abaixo, que terão o direito de adquirir a totalidade, mas não menos do que a totalidade, das Ações objeto da potencial Transferência, nos mesmos termos e condições aplicáveis à oferta firme apresentada pelo terceiro interessado ("Direito de Preferência"). 2.2.2. Antes de concluir a Transferência e qualquer de suas Ações o Acionista Ofertante deverá enviar uma comunicação escrita acionistas Ofertados, com cópia para a Companhia ("Notificação de Preferência"), indicando sua intenção de realizar a Transferência. A Notificação de Preferência deverá necessariamente específicar: (i) a identidade do terceiro adquirente e seu grupo econômico; (ii) o número total de Ações objeto da transferência; e (iv) todos os demais termos relevantes da Transferência; e (iv) todos os demais termos relevantes da Transferência; bem como (v) incluir uma cópia da oferta vinculante recebida do terceiro proponente. 2.2.3. Durante os 30 (trinta) dias que se seguirem à data do recebimento da Notificação de Preferência, os Acionistas Ofertante, com cópia para a Companhia, se irão ou não exercer seu Direito de Preferência ca deverda adoinista Ofertados, as Ações Ofertadas deverão ser adquiridas conforme os mesmos termos e condições constantes da Notificação de Preferência, e, m no máximo 30 (trinta) dias que se Ações Ofertadas, com como maximo 30 (trinta) dias após a data do recebimento, pelo Acionistas Ofertados, as Ações Ofertadas deverão ser adquiridas conforme os mesmos termos e condições constantes da Notificação de Preferência, em no máximo 30 (trinta) dias após a data do recebimento, pelo Acionistas Ofertados, as Ações Ofertadas deverão Preferência, em no máximo 30 (trinta) dias após a data do recebimento, pelo Acionista Ofertante, da resposta à Notificação de Preferência. 2.2.5. Ainda em caso de exercício do Direito de Preferência, os Acionistas Ofertados deverão (i) exercê-lo sobre a totalidade das Ações Ofertadas, não sendo admitido o exercício parcial do Direito de Preferência; e (ii) adquirir eventuais Ações que não tenham sido adquindas pelos demais Acionistas que não exercerem seu Direito de Preferência. 2.2.6. Se o Direito de Preferência não for validamente exercido pelos pelos demais Acionistas que não exercerem seu Direito de Preferência a 2.2.6. Se o Direito de Preferência não for validamente exercido pelos Acionista Ofertados, o Acionista Ofertante poderá prosseguir com a Transferência das Ações, conforme os mesmos termos e condições constantes da Notificação de Preferência, que deverá ser concluída em até 60 (sessenta) dias contados do término do prazo previsto no item 2.2.3 acima. Transcorrido tal prazo sem que o Acionista Ofertante tenha validamente consumado a Transferência de Ações para o terceiro interessado, o procedimento previsto nos items 2.2 e seguintes, acima, deverá ser repetido. 2.2.7. O Direito de Preferência não será aplicável nas hipóteses de transferência das Ações para outra Companhia que seja controlada direta ou indiretamente pelo Acionista que as transferir, seja por compra e venda, doação, fusão, cisão, incorporação ou outro título. Capítulo III - Assembleia Geral: 3.1. A Assembleia Geral reunir-se-4, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, nos casos legais, quardados os preceitos de direito nas respectivas convocações. 3.2. Convoçação. A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, mediante a entrega de documento formal apresentando a ordem do dia e cópia dos documentos pertinentes (Fista de Convocação), observadas as regras abaixo: 3.2.1. Uma cópia do Edital de Convocação será enviado a cada Acionista (pessoalmente com protocolo, por carta com aviso de recebimento ou por correio eletrônico com comprovante de entrega) com no mínimo 8 (olto) dias de antecedência da data programada para a realização de cada Assembleia de Acionistas da Companhia, contendo as informações sobre o loca el data de Convocação prévia. 3.3. Quácum de Institução, por convocação este de cada Assembleia de Acionistas da Companhia, contendo cidade por companhia com separa de convocação, sobre do capital de Acionista do Companhia, contendo indicação de local, data e hora para realização da Assembleia Geral de Acionista Acionistas Ofertados, o Acionista Ofertante poderá prosseguir com a Transferência das Ações, conforme os mesmos termos e condições constantes da Notificação de Preferência, que deverá ser concluída em até 60 (sessenta) dias contados do término do prazo previsto no item

Companhia, sua recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou extinção da Companhia, eleição e destituição de liquidante da Companhia e partilia do acervo social da Companhia em caso de liquidação, (i) contratação e substituição de udidrores independentes da Companhia, es houver; (i) aprovação e alteração da política de distribuição de dividendos, exote os dividendos, exote os dividendos; obrigatórios, e mudança da política de distribuição de dividendos, bem como autorização para pagamento de juros sobre capital próprio; (ii) aprovação e alteração do Plano de Negócios da Companhia; (ii) instituição de planos de opção de compra ou subscrição de ações, dentre outros, que tenham como consequelorica a emissão de ações pela Companhia; (ii) aquisição e alienação, pela Sociedade, de insumos e divos elou a aprovação de qualquer contrato financeiro, inclusiva e tomada ou concessão de emprestiemos quando judicalmente ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas no mesmo mês, alcançarem importância superior a R\$ 1,000.000, 00 (um milhão de reais); (i) a contratação de prestadores de serviços e fornecedores que acarretem obrigação superior a R\$ 300.000, 00 (um milhão de reais); (ii) a contratação de prestadores de serviços e fornecedores que acarretem obrigação superior a R\$ 300.000, 00 (um milhão de reais); (ii) a contratação de funcionários e colaboradores cuja remuneração global anual seja superior a R\$ 1,500.000, 00 (um milhão e quinhentos mil reais). Capítulo IV - Administração da Companhia; 41. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por ao menso um Diretor Presidente um Diretor Jurídico, acionistas ou não, podendo a Assembleia Geral criar outras diretorias, sendo os diretores sempre eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, estendendo-se até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses do ano imediatemente e no Estatuto Social du Companhia, em prejuizo das demais funções eventualmente estabelecidas pelos Acionistas, sempre definidas por escrito. 4.3. A representação ativa ou passiva da Companhia, respeitados os limites previstos em lei, no Acordo de Acionistas Companhia e partilha do acervo social da Companhia em caso de liquidação; (k) contratação e substituição de auditores independentes da Companhia, se houver; (I) aprovação e alteração da política fiscal da Companhia; (m) distribuição de dividendos, exceto os dividendos pagamento, requasções de circipaes, seques, ouplicatas, implicatas, retras de caminor, term como qualisquer documentos atrividades normais da sociedade; (g) representar a sociedade junto a quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, em todas as suas carteiras, perante o Banco Central do Brasil e a Bolsa de Valores, todo e qualquer órgão da administração direta, indireta, autárquica, ou fundacional dos governos Federal, Estaduais e Municipais, bem como suas empresas controladas direta, ou indiretamente, sem qualquer excessão; (h) administrar e gerir os negócios sociais, representando a sociedade junto aos clientes, fornecedores, órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, privadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e cartórios de protestos em todas as suas secções. 4.5. Os Diretores realizarão uma reunião ordinária mensal, para acompanhamento econômico-financeiro e contábil e da administração geral da Companhia. 4.6. Em caso de impedimento temporário ou definitivo de qualquel Diretor, cabe à Assembleia Geral designar-lhe um substituto, que assumirá as atribuições do Diretor impedido, até que cesse o impedimento se temporánio, ou até o término do seu mandato, se definitivo 4.7. Re<u>uniões</u>. A Diretoria reunir-se-à sempre que necessário, mediante convocação feita por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, na forma estabelecida neste Estatuto. 4.7.1. <u>Convocação das Reuniões</u>. As reuniões da Diretoria esrão convocadas or qualequer dos Diretores do ereunião indicar a data, local e a pauta a ser discutida. 4.7.2. A convocação deverá ser feita por carta protocolada ou com aviso de recebimento, ou se temporánio, ou alé o término do seu mandado, se definitivo A.7. Reguniões. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação febre por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úties, na forma estabelecida neste Estatuto. 4.7.1. Comocação das Reuniões As reuniões do Diretoria serão comocadas por quiasquer dos Diretores, devendo a comocação de reunião indicar a data, loca el a pauta a ser discutida. 4.7.2. A comocação devera ser fela por carta protocolada ou com aviso de recebimento com comprovação de entrega, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência. Ficará dispensada de comocação a reunião a qual comparecerem dos os bivetores em exerción. 4.7.3. A comocação deverá ser fela por carta protocolada ou com aviso de recebimento, ou ainda por correio eletrônico com comprovação de entrega, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência. 4.8. A Companiña não tera Corseño de Administração, 4.9.4 reunarenção dos direitores será diada pela Assembliac Geral 4.10. Conselho Fiscal, quide a direitor (i) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as resoluções da Assembliac geral e a legislação em vigor, (ii) praticar todos os atos necessários à consecução do dejas coste (iii) cinci e entidoria companião poterá ter um Conselho Fiscal, quise membros defitors, potencio Capitulo V - Conselho Fiscal, cujas em membros defitors, potencio capitulo V - Conselho Fiscal, quise membros defitors, potencio con de la sessembleia Geral a pedido dos adoristas en forma da tei e.5. 2.0. Conselho Fiscal, quando instalado, mediante pedido de adoristas terá as antibuições e da poderá que a la line confere que a lei lhe confere e os seus honorários serão fisados pela Assembleia Geral a pedido dos adoristas en forma da fisa e a destinación de carda companião de consecue de carda dos destinacions de consecue da consecue da consecue da companião de consecue da con

CEP 05585-040. <u>Ações Subscritas pela Subscritora</u>: 300 (trezentas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. <u>Preço Unitário de Emissão por ação ordinária</u>: R\$ 1,00 (um real) por ação. <u>Integralização</u>: à vista em moeda corrente nacional. <u>Ouadro Resumo de Ações Subscritas nelos Subscritoras polas.</u>

Acionista	Ações	Valor	Participação
Fernando Costa da Silva	9700	R\$9.700,00	97%
Marina Harada de Faria Braga	300	R\$300,00	3%
Mesa: Elder de Faria Braga - Presidente; José Moisés Deiab - Secretário.			
Acionistas Subscritoros: Fornando Costa da Silva: Marina Harada do Faria Braga			